

realizados para conseguir adquirir terreno para alargamento do acesso ao cemitério e bem assim a seriedade e boa-fé de todos os intervenientes no documento subscrito em 1996 (acima mencionado), não podemos deixar de considerar que ***“a rua com piso em paralelepípedos desde o Largo da Igreja Matriz até ao cemitério, os candeeiros de iluminação pública nela instalados bem como a margem ajardinada do lado norte confinante com a referida rua são pertença da Junta de Freguesia de Carregosa.”*** -----

A Junta de Freguesia em exercício, sob pena de ofender a memória e o trabalho dos seus antecessores, não deve colocar em causa um acordo, que perdura há mais de 24 anos entre a Fábrica da Igreja e a Junta de Freguesia, materializado nos indicados atos de posse, por meio do qual se definem os limites dos prédios pertença a cada uma das Instituições (Urbano 90 e Rústico 390). Realça-se que, ao longo destes 24 anos, nunca existiram dúvidas ou foram colocadas quaisquer questões relacionadas com os limites destas duas propriedades, tendo sempre sido respeitada a vontade daqueles que, com conhecimento de facto e de boa-fé, estabeleceram um acordo que harmonizava os interesses dos envolvidos e da nossa comunidade. -----

Acresce que, o pequeno trato de terreno que a Fábrica da Igreja afirma ser da sua propriedade não tem outro fim **que não seja o acesso, ladeado a norte por uma pequena faixa de terreno ajardinado, ao Cemitério, à Capela Mortuária e ao pequeno jardim existente nas traseiras do Centro Paroquial.** -----

A questão da propriedade do mesmo foi invocada pela Fábrica da Igreja, porque a Junta de Freguesia, com intenção de melhorar as condições da Capela Mortuária e área envolvente da mesma, projetou implantar, junto à Capela Mortuária, no pequeno jardim a norte da referida rua de paralelepípedos, uma pequena construção, com 8 m<sup>2</sup>, contigua à Capela Mortuária e colocar um coberto, para melhorar os serviços do Cemitério e beneficiar a Comunidade. Este coberto é uma obra há muito reclamada pela população e pelo Sr.<sup>o</sup> Padre para abrigo. De notar que este coberto não coloca qualquer constrangimento ao acesso ao Cemitério, Capela Mortuária ou jardim do Centro Paroquial, a pé ou de carro. O que se pretende com esta obra, não é mais do que valorizar e melhorar as condições de conforto de um serviço (Cemitério) que, por razões óbvias, é o mais indesejado a qualquer Homem. -----

Por todo o expendido, de forma a salvaguardar o respeito necessário, a boa-fé e a memória de todos os que se esforçaram por manter a cordialidade e a harmonia no relacionamento entre a Freguesia de Carregosa e a Fábrica da Igreja, no que respeita aos limites das propriedades confinantes, entendemos que a questão colocada pela Fábrica da Igreja, na carta registada com aviso de receção, enviada a esta Junta de freguesia deve merecer a apreciação dos Membros da Assembleia de Freguesia, pelo que a mesma deve ser remetida à Senhora Presidente da Assembleia, Dr.<sup>a</sup> Vera Aguiar, para que atue em conformidade. -----

Tratando-se de uma situação sensível, passível de gerar conflitos estéreis na nossa comunidade, numa altura tão difícil como a que estamos a viver, derivada da pandemia Covid 19, pede-se que os Membros da Assembleia mantenham o recato no tratamento desta situação. -----